



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**EDITAL nº 039/2021**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO PERMANENTE REFERENTE À OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS DO IFRS – CAMPUS SERTÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Sertão*, faz saber que serão abertas, para os servidores efetivos, inscrições para formação de **cadastro permanente de interessados** na Ocupação de Imóveis Residenciais do *Campus*, de acordo com os termos do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, aprovado pela [Resolução/Concamp nº 151, de 28 de março de 2019](#).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. São considerados, para fins deste Edital, imóveis devidamente registrados no sistema de controle oficial como Próprio Nacional Residencial (PN) em nome do IFRS - *Campus Sertão*.
- 1.2. São considerados Servidores Efetivos, aqueles pertencentes ao quadro de servidores do IFRS – *Campus Sertão*, até a data de sua respectiva inscrição;
- 1.3. As inscrições se referem apenas à inclusão no Cadastro Permanente sem referir direito automático à contemplação;
- 1.4. De acordo com o Artigo 3º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, **É VEDADA** a permissão de uso de imóveis residenciais a servidor quando este, seu cônjuge, companheiro ou companheira amparado por lei:
  - I - for proprietário de imóvel residencial no Município de Sertão;
  - II - não tiver recolhido aos cofres públicos quantias devidas, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial pertencente à Administração Federal, direta ou indireta.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 a 30 de agosto de 2021**;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas junto ao Gabinete da Direção Geral, pessoalmente ou via e-mail: [gabinete@sertao.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@sertao.ifrs.edu.br), encaminhando o **Cadastro de Interesse em Residir**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

em Imóvel do IFRS – *Campus Sertão* (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchido e assinado.

- 2.3. Como se trata de Cadastro Permanente, as inscrições seguirão válidas mesmo após a definição, pelo Conselho de *Campus*, do servidor contemplado com o primeiro imóvel disponível;
- 2.4. No momento em que existir a disponibilidade de novo imóvel para certame, as inscrições serão reabertas em novo Edital, preservadas as anteriores, salvo em caso de desistência devidamente formalizada junto ao Gabinete da Direção Geral.

### **3. DA SELEÇÃO:**

- 3.1. A seleção do servidor a ser contemplado com o direito à ocupação de imóvel do IFRS - *Campus Sertão*, será definida em sessão do Conselho de *Campus*, seguindo os critérios determinados nos Artigos 2º, 3º e 5º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*.
- 3.2. Requisitos:
  - 3.2.1. Para inscrever-se, o servidor interessado deverá:
    - 3.2.1.1. Ser servidor efetivo e enquadrar-se no disposto nos Artigos 3º e 5º do Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*;
- 3.3. O servidor contemplado com a Permissão de Uso de Imóvel passará, após a entrega do imóvel, a ser denominado como **PERMISSIONÁRIO**.

### **4. DOS RECURSOS**

- 4.1. Os recursos referentes à publicação do resultado da decisão do Conselho de *Campus*, sobre a contemplação, deverão ser protocolados por requerimento físico ou digitalizado via e-mail, junto ao Gabinete da Direção Geral e endereçado ao Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Sertão*, em até **03 dias úteis** a partir da data da publicação.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1. A entrega do imóvel, o seu uso, os deveres do servidor permissionário, as regras para renovação da permissão de uso ou para sua extinção, a taxa de ocupação e demais



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

regramentos, estão dispostos no Regulamento Para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, nos seus artigos 6º a 17, cuja ciência é obrigação do servidor permissionário;

## **6. DOS IMÓVEIS DISPONÍVEIS:**

6.1. Serão ofertados neste Edital os seguintes imóveis:

Nº do PN	Descrição/Localização
38	Imóvel Residencial (em frente a Fábrica de Rações). Área B.
42	Imóvel Residencial (ao lado do antigo Laboratório de Anatomia Animal). Área B.

## **9. CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, 23 de agosto de 2021.

**PROF. DR. ODAIR JOSÉ SPENTHOF**  
Diretor Geral do IFRS – *Campus Sertão*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO I**  
**CADASTRO DE INTERESSE EM RESIDIR EM IMÓVEL DO**  
**IFRS - CAMPUS SERTÃO**

- 1 NOME DO SERVIDOR:  
2 CARGO DO SERVIDOR:  
3 FUNÇÃO QUE OCUPA NO *CAMPUS* E/OU ATIVIDADE DESEMPENHADA:

- 4 ESTADO CIVIL:  
4.1 Nome do cônjuge/companheiro(a):

- 5 DEPENDENTES:

Nome	Parentesco	Nascimento

- 6 TEMPO DE SERVIÇO NO IFRS - *CAMPUS* SERTÃO: \_\_\_ anos e \_\_\_ meses

7 Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) não somos proprietários ou promitente compradores de imóvel residencial no município de Sertão, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.

- 8 Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) somos proprietários dos seguintes imóveis:

--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

9 Declaro que eu e/ou meu cônjuge ou companheiro(a) não possuímos débitos, a qualquer título, em decorrência de utilização anterior de imóvel residencial pertencente à Administração Federal, direta ou indireta.

10 Declaro que os dados constantes neste formulário para cadastro de interesse em residir em imóvel do IFRS – *Campus Sertão* serão atualizados por mim sempre que ocorrer alteração da situação declarada.

11 Declaro ter conhecimento das disposições constantes no Regulamento da permissão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS - *Campus Sertão* a seus servidores.

12 JUSTIFICATIVA DO INTERESSADO EM RESIDIR EM IMÓVEL DO *CAMPUS*  
(Relacionar as atividades do trabalho com as necessidades de assistência do *Campus*)

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal, e que, havendo indícios de informações falsas contidas neste documento, por mim assinado, será instaurado processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação das penalidades administrativas correspondentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

IFRS – *Campus Sertão*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Interessado

13 MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

( ) De acordo o pedido, informando serem verdadeiras as atividades descritas na justificativa do interessado;

IFRS – *Campus Sertão*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

14 MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DO IFRS – *CAMPUS SERTÃO*

( ) De acordo com o pedido, encaminho ao Conselho de *Campus* para apreciação e classificação do candidato.

IFRS – *Campus Sertão*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Direção-Geral